



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.859/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 2.020,12, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.020,12 (dois mil, vinte reais e doze centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 2.020,12
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal	R\$ 2.020,12
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Atividade 2.129 – FNS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento das metas - Nacional.....	R\$ 2.020,12
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 520,12
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.020,12

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de junho de 2023.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de junho de 2023.**


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração